



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Altera a LC 61/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O anexo I da LC nº 61/2010 passa a vigor com as seguintes alterações, sendo criado um cargo de enfermeiro:

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – RS
Quadro permanente – Nível superior - 40h

Nº	Denominação do Cargo	Número de cargos	Nível de vencimento	Carga horária semanal	Percentual de dedicação exclusiva
...
5	Enfermeiro geral	7	XI	40 h	50%
...

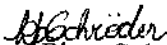
....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 24 DE MAIO DE 2012.

ORLANDO DESCONSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


Luciene Pires Schröder,
Secretária de Administração.